



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

REQUERIMENTO 02/2015

Caculé, 04 de maio de 2015.

Exma. Senhora
Sônia do Carmo Neves Santana
Presidente da Câmara Municipal de Caculé

Senhora Presidente,

A captura de animais em nosso município tornou-se constante, sabemos que é importante a retira de circulação de alguns animais, que por ventura podem transmitir doenças como sarna e raiva, porém, a prefeitura está retirando os mesmos das ruas e não tem informando o seu destino a comunidade, uma vez que ao serem capturados, deveriam ter, por um determinado período, um local adequado para eles, seja para adoção ou a espera de seus donos.

É importante que estes agentes saibam que maus tratos aos animais também é crime, conforme a Lei Federal 9.605/98, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais, Art. 32 – “Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, está sujeito a multa e até prisão”.

Sendo assim, atendendo ao pedido dos moradores da nossa cidade, venho através deste, requerer explicações da Prefeitura Municipal de Caculé, sobre o local onde são destinados a abrigarem estes animais após sua captura e o que há de Políticas Públicas Municipais para deliberação sobre a matéria.

Certo de contar com sua colaboração e compreensão, antecipadamente agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente,


Jeovane Carlos Teixeira Costa
vereador

Recebi
Em 13/07/15
